



DECRETO Nº 1.115, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias:

I – 03 de julho de 2023 (segunda-feira), antecedente ao feriado do “Aniversário da Cidade”;

II – 28 de julho de 2023 (sexta-feira), transferência da comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade;

III – 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado da “Independência do Brasil”;

IV – 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado de “Nossa Senhora Aparecida”;

V – 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado de “Finados”

VI – 26 de dezembro de 2023 (terça-feira), subsequente ao feriado do dia de “Natal”.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.



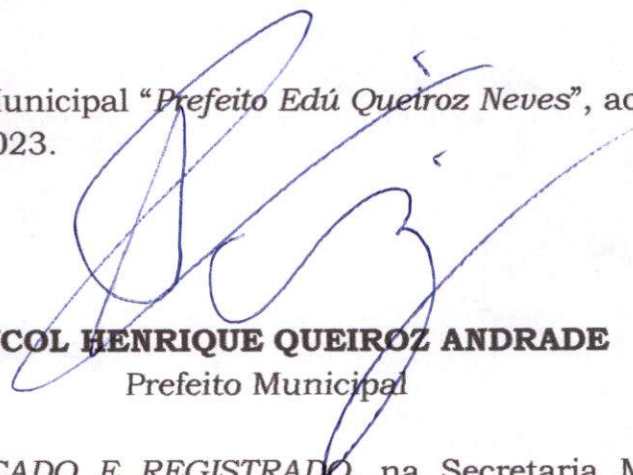
§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Fica transferida para o dia 28 de julho de 2023, a comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade.

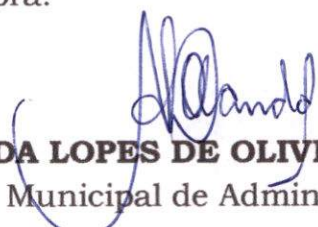
Parágrafo único. Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 26 de julho de 2023, em decorrência da alteração da comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade, prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.115, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias:

I – 03 de julho de 2023 (segunda-feira), antecedente ao feriado do “Aniversário da Cidade”;

II – 28 de julho de 2023 (sexta-feira), transferência da comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade;

III – 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado da “Independência do Brasil”;

IV – 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado de “Nossa Senhora Aparecida”;

V – 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), subsequente ao feriado de “Finados”

VI – 26 de dezembro de 2023 (terça-feira), subsequente ao feriado do dia de “Natal”.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Fica transferida para o dia 28 de julho de 2023, a comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade.

Parágrafo único. Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 26 de julho de 2023, em decorrência da alteração da comemoração do Dia de Nossa Senhora Santana – Padroeira da Cidade, prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.116, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública localizada neste Município.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e

CONSIDERANDO a brilhante atuação e os relevantes serviços prestados em favor de nossa municipalidade pelo homenageado Benedito Alves de Oliveira, popularmente conhecido como “DITINHO”, na condição de artista, filho de Camilo Inácio de Oliveira e Ana Francelina Alves, ambos mineiros de Uberaba;

CONSIDERANDO que desde os 14 anos de idade Ditinho deu início às atividades laborais como músico tocando instrumentos em bailes, sendo a sanfona pé de bode oito baixos e a sanfona Todeschine 80 baixos, promovendo lazer e bem-estar aos moradores deste Município e Regiões;

CONSIDERANDO ainda que durante esse período de forma voluntária Ditinho integrou o coral da igreja Santo Antônio, tocando o instrumento acordeon;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Benedito Alves de Oliveira “DITINHO SANFONEIRO”**, a Praça popularmente conhecida como “Praça Santo Antônio”, localizada entre a Avenida Evaristo Pereira Ferreira e a Rua Benedito da Palma Oliveira, na Vila Salomé, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos